SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 01 de agosto de 2024 **Ano VIII, Nº 1870**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPAJUVENTUDE EDITAL DE ESTÁGIO N° 001/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.2, 1.3, 1.3.2, 1.3.3, 3.1, 6.4, 10.1 e 12.1.4 do Edital de Estágio 001/2024 - SEPLAG, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 1840, de 19 de junho de 2024, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final da Seleção, publicado no DOM n° 1869, de 31 de julho de 2024. RESOLVE: Art. 1° Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo regulado pelo Edital de Estágio n° 001/2024 - SEPLAG, destinado à admissão de estagiários nos órgãos e entidades do Poder Executivo de Sobral, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM n° 1869, de 31 de julho de 2024, conforme Anexo I deste Edital. Art. 2° Os candidatos convocados deverão se apresentar na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da SEPLAG, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE) nos dias e turnos indicados no Anexo I deste edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos: I. RG; II. CPF; III. Declaração de matrícula e histórico atualizados da instituição de ensino superior; IV. Comprovante de residência atualizado; V. No caso de candidato com deficiência, deverá ser apresentado laudo médico original, na forma prevista no Edital de Estágio n° 001/2024 - SEPLAG. §1° Os candidatos convocados que não comparecerem no dia determinado ou não apresentarem legítima justificativa com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. §2° A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no Edital será confirmada no ato da assinatura de Termo de Compromisso. Art. 3° Após a entrega dos documentos, a Secretaria do Planejamento e Gestão procederá com os preparativos para a lotação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos exigidos. § 1° Todas as publicações referentes à convocação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 01 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS POR CURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2024 – SEPLAG

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Thalisson Henrique Moura Freitas	06/08/2024	Manhã
2	Ana Lidia Soares Teixeira	06/08/2024	Manhã
3	Francisco Flavio Costa de Oliveira	06/08/2024	Manhã
4	Valdeir de Paulo Fortuna	06/08/2024	Manhã
5	Gustavo Mendonça Gabalia	06/08/2024	Manhã
6	Ana Alice Firmo Oliveira	06/08/2024	Manhã
7	Claudio Monte Borges Junior	06/08/2024	Manhã
8	Hellen Silva Rodrigues	06/08/2024	Manhã
9	Nicoly Paula de Souza	06/08/2024	Manhã
10	Pedro Johnatan Ripardo da Silva	06/08/2024	Manhã
11	Antônio Ermerson Prado Firmino	06/08/2024	Manhã
12	Italo Silva de Lima	06/08/2024	Manhã
13	Francisca Tiara Basílio dos Santos	06/08/2024	Manhã
14	Antonia Rejane Gadelha	06/08/2024	Manhã
15	José Matheus Sousa Araújo	06/08/2024	Manhã
16	Diego Basílio dos Santos	06/08/2024	Manhã
17	Maria Helena de Oliveira Holanda	06/08/2024	Manhã

ARQUITETURA E URBANISMO

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Júlia Maria Araújo Roratto	06/08/2024	Manhã
2	Maria Antônia Pereira de Oliveira	06/08/2024	Manhã
3	Tamires de Paiva Avelino	06/08/2024	Manhã
4	Yasmin Sousa Carvalho	06/08/2024	Manhã
5	Ingrid Mesquita de Araújo	06/08/2024	Manhã
6	Pedro Gabriel do Nascimento Menezes	06/08/2024	Manhã

CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ECONOMIA/FINANÇAS

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Ana Clara dos Santos	06/08/2024	Manhã
2	Antonio Hermano Vasconcelos Junior	06/08/2024	Manhã
3	Italo Diego Paula do Nascimento	06/08/2024	Tarde
4	Adriana do Nascimento Souza	06/08/2024	Tarde
5	João Antônio Barbosa Cardoso	06/08/2024	Tarde

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	José Alan Torres Pires	06/08/2024	Tarde
2	Joaquim Walisson Portela de Sousa	06/08/2024	Tarde
3	Antonia Iara Amancio de Sousa	06/08/2024	Tarde
4	Yuri Venceslau dos santos	06/08/2024	Tarde
5	Pedro Henrique Ferreira da Silva	06/08/2024	Tarde

DIREITO

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Gustavo Loiola Fonteles	06/08/2024	Tarde
2	Ana Karolina Silva de Almeida	06/08/2024	Tarde
3	Ana Caroline Martins de Melo Ximenes	06/08/2024	Tarde
4	Maria José Chaves Fernandes	06/08/2024	Tarde
5	Lais Cristina Martins de Queiroz	06/08/2024	Tarde
6	Maria Rita Paiva de Loiola	06/08/2024	Tarde
7	Eliseuda Matos de Carvalho	06/08/2024	Tarde
8	Vitória Amaral Marques	06/08/2024	Tarde
9	Kelvin Nascimento Sales	06/08/2024	Tarde
10	Maria da Conceição Ribeiro Silva	06/08/2024	Tarde
11	Mariana Lopes Cordeiro	06/08/2024	Tarde
12	Andréia Mozert Oliveira Pereira	06/08/2024	Tarde
13	Maria Eduarda de Souza Filizola	06/08/2024	Tarde
14	Thaisa Furtado Medeiros	06/08/2024	Tarde
15	Luccas Kennan Mendes Araújo	06/08/2024	Tarde
16	Matheus Aragão Torres de Araújo	06/08/2024	Tarde
17	João Vitor Alves de Sousa Oliveira	06/08/2024	Tarde
18	Fernando Cardoso da Costa	07/08/2024	Manhã
19	Keviline Ketlyn Alves Almeida	07/08/2024	Manhã
20	Francisca Juliana Albuquerque Soares	07/08/2024	Manhã
21	Eduarda Martins Farias	07/08/2024	Manhã
22	Tales Alcantara Lopes	07/08/2024	Manhã
23	Isabel Hellwig Freitas	07/08/2024	Manhã
24	José Macêdo Braga Filho	07/08/2024	Manhã
25	Wescley Felipe Alves de Oliveira	07/08/2024	Manhã
26	Maria Eslaine da Silva Lopes	07/08/2024	Manhã
27	Bruno Freire Silva	07/08/2024	Manhã
28	Derlane de Souza Dourado	07/08/2024	Manhã
29	Pedro Aldo Dias Monteiro	07/08/2024	Manhã
30	Haynato Plácido de Sousa	07/08/2024	Manhã
31	José Samuel Vasconcelos Linhares	07/08/2024	Manhã

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Daniel David Moreira Bezerra	07/08/2024	Manhã
2	Arthur Azevedo Sousa Aguiar	07/08/2024	Manhã
3	Yara Barros Alves	07/08/2024	Manhã
4	Antonio Leomir dos Santos da Silva	07/08/2024	Manhã
5	Maria das Dores Nascimento Silva	07/08/2024	Manhã
6	Leandro de Sousa Costa	07/08/2024	Manhã
7	Gerardo Rodrigues Aguiar	07/08/2024	Manhã
8	Edimilson Bandeira da Silva Neto	07/08/2024	Manhã
9	Daniel da Silva Gadelha Júnior	07/08/2024	Manhã
10	Vanessa Ferreira Nascimento	07/08/2024	Manhã
11	Lara Vieira Aguiar Sousa	07/08/2024	Manhã
12	Felipe Albuquerque Oliveira	07/08/2024	Tarde
13	Emile Téta Ferreira	07/08/2024	Tarde
14	David Furtado de Araújo	07/08/2024	Tarde
15	Francisco Doriedison Albuquerque de Sousa Filho	07/08/2024	Tarde
16	Italo Oliveira Sousa	07/08/2024	Tarde
17	Lucas Cisne Viana	07/08/2024	Tarde

ENGENHARIA CIVIL (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Maria Luiza Souza de Oliveira da Silva	07/08/2024	Tarde
2	Giovanna Machado de Paulo	07/08/2024	Tarde
3	Geisa do Nascimento Frota	07/08/2024	Tarde
4	Steffani Lima Melo	07/08/2024	Tarde
5	Yuri Lima Martins	07/08/2024	Tarde
6	Fernando Vieira Rodrigues Junior	07/08/2024	Tarde
7	George Luan Guilherme dos Santos	07/08/2024	Tarde
8	Enya de Menezes Farias	07/08/2024	Tarde
9	Antonio Lopes dos Reis Filho	07/08/2024	Tarde
10	Emilly Fontenele Teixeira	07/08/2024	Tarde
11	Mikael Nobre Bezerra	07/08/2024	Tarde
12	Joyce Mariane Reinaldo Bernardo	07/08/2024	Tarde
13	Felipe Wisley Vasconcelos Meneses	07/08/2024	Tarde
14	Cirlane Ferreira de Sousa	07/08/2024	Tarde

ENGENHARIA CIVIL (PCD)

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Péricles Mesquita	07/08/2024	Tarde

LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Carlos Emanoel da Silva Paula	07/08/2024	Tarde
2	Daisa Silva Rodrigues	07/08/2024	Tarde
3	Joziane Sales Rodrigues	07/08/2024	Tarde
4	Leandro de Oliveira Félix	07/08/2024	Tarde
5	Vitória Maria Siqueira Gadelha	08/08/2024	Manhã
6	Jaquelma Rodrigues Lima	08/08/2024	Manhã
7	Adélia Rodrigues da Silva	08/08/2024	Manhã
8	Iamara de Sousa Oliveira	08/08/2024	Manhã
9	Aline Oliveira da Costa Loiola	08/08/2024	Manhã
10	José Roberto Ferreira de Souza Filho	08/08/2024	Manhã

MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Marcos Diones Alves Rodrigues	08/08/2024	Manhã
2	Camila de Brito Ribeiro	08/08/2024	Manhã
3	José Igor Santos da Silva	08/08/2024	Manhã
4	Paulo Cesar Duarte do Nascimento	08/08/2024	Manhã
5	Francisco Marcelo da Silva	08/08/2024	Manhã
6	Rafael Almeida de Souza	08/08/2024	Manhã
7	Rochele dos Santos do Nascimento	08/08/2024	Manhã
8	Francisca Jhenifer Dias de Melo	08/08/2024	Manhã

MEDICINA VETERINÁRIA

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Ana Nayra Carneiro	08/08/2024	Manhã
2	Yasmin Oliveira Macedo	08/08/2024	Manhã
3	Laenna Araujo Sousa	08/08/2024	Manhã
4	Thales Rodrigues do Nascimento	08/08/2024	Manhã

PEDAGOGIA

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Samia Gomes da Silva	08/08/2024	Manhã
2	Ana Karolina de Oliveira Lima	08/08/2024	Manhã
3	Ana Cláudia Fernandes de Sousa	08/08/2024	Manhã

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

4	Tanária Morais de Sousa	08/08/2024	Manhã
5	Maria Diana Canafístula de Souza	08/08/2024	Manhã
6	Antonio Clebson Gomes de Sousa	08/08/2024	Manhã
7	Autaci Ribeiro da Ponte Neta	08/08/2024	Manhã
8	Raísla Maig Aguiar do Nascimento	08/08/2024	Tarde
9	Adrielly Sousa Vieira	08/08/2024	Tarde
10	Francisco Gaspar Da Silva	08/08/2024	Tarde
11	Brenda Ayslane barros de Lima	08/08/2024	Tarde
12	Karina Cardoso Montalverne Barreto	08/08/2024	Tarde
13	Hellen Frota Rocha	08/08/2024	Tarde
14	Maria Edilânia Brito Silva	08/08/2024	Tarde
15	Maria Juliana de Oliveira Duarte	08/08/2024	Tarde
16	Rozaira Alves Cavalcante	08/08/2024	Tarde
17	Leandra Maria Prado Brandao	08/08/2024	Tarde
18	Antonia Janaina de Paiva Ferreira	08/08/2024	Tarde
19	Milena Brito de Oliveira	08/08/2024	Tarde
20	Regina dos Santos Pereira	08/08/2024	Tarde
21	Jeniffer Maria Araújo sousa	08/08/2024	Tarde
22	Lívia Maria Frota Sousa	08/08/2024	Tarde
23	Brena do Nascimento Teodosio	08/08/2024	Tarde
24	Jessyca Martins do Nascimento	08/08/2024	Tarde
25	Maria Meirilane Martins Moura	08/08/2024	Tarde
26	Fabricia Sousa lima	08/08/2024	Tarde
27	Dark Antonia Lucas Farrapo Lima	08/08/2024	Tarde
28	Myrlla de Albuquerque Araujo	08/08/2024	Tarde
29	Expedito Jorge de Pinho mendes	08/08/2024	Tarde
30	Gyuliana Siebra Parente	08/08/2024	Tarde
31	Hortencia Pereira Coelho	08/08/2024	Tarde
32	Jailson do Nascimento Albuquerque	08/08/2024	Tarde
33	Valdiane da Silva de Oliveira	09/08/2024	Manhã
34	Vincia Nascimento da Silva	09/08/2024	Manhã
35	Ana Lia Sousa Duarte	09/08/2024	Manhã
36	Erlandia Marques Duarte	09/08/2024	Manhã
37	Maria Elza de Paula Balica	09/08/2024	Manhã
38	Maria Michele Ferreira de Sousa	09/08/2024	Manhã
39	Maria Michele Alcantara da Silva	09/08/2024	Manhã
40	Sabrina Gomes da Cruz	09/08/2024	Manhã
41	Jose Wellison da Silva Borges	09/08/2024	Manhã
42	Fabiana Duarte do Nascimento	09/08/2024	Manhã
43	Gleicielle Araújo Sousa	09/08/2024	Manhã
44	Mayara Da Silva Neves	09/08/2024	Manhã
45	Daysiane Ítala Melo Pereira	09/08/2024	Manhã
46	Fernanda Lurdielly da Cruz Menezes	09/08/2024	Manhã
47	Vitoria Aline Ponte Andrade	09/08/2024	Manhã
48	Emanuelle do Nascimento	09/08/2024	Manhã
49	Matheus Caitano Silva de Sousa	09/08/2024	Manhã
50	Ritelza Rodrigues Farrapo	09/08/2024	Manhã
51	Ana Clevia Carneiro dos Santos	09/08/2024	Manhã
52	Aparecida Franciele Costa de Oliveira	09/08/2024	Manhã
53	Eliseu da Silva Vasconcelos	09/08/2024	Manhã
54	Laissa Maria Xavier De Oliveira	09/08/2024	Manhã

RECURSOS HUMANOS

Classificação	Nome	Data de Apresentação	Turno
1	Pedro Henrique Silva Rodrigues	09/08/2024	Manhã
2	Ana Vitória Ripardo Silva	09/08/2024	Manhã

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P316358/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24003 - SEPLAG. OBJETO: Contratação da licença Lacuna PKI Suíte com validade VITALÍCIA e de uso PERPÉTUO, para inserção e validação de assinatura digital e autenticação de usuário com uso de certificado digital, no modelo SaaS, disponível para implantação e funcionamento em, no mínimo, 4 URL´s da Prefeitura de Sobral (domínio de internet proprietário), com fornecimento de suporte técnico e atualizações pelo período mínimo de 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: LACUNA SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 20.658.903/0001-71. VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0101. 1430.33904000.1500000000. Sobral - CE, 01/08/2024. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO N° 188/2023-SEPLAG - Aos dias 23 (vinte e três) do mês de julho de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas - Respondendo, José Ivan Vasconcelos Martins, e, de outro SILVIA MARIA DE LIMA RODRIGUES contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2023-SEPLAG, CPF: 029.010.513-75 resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 188/2023-SEPLAG, a partir do dia 03 de julho de 2024, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, em exercício. Silvia Maria de Lima Rodrigues - Contratada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P301445/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24009 - SEINFRA (LICITANET Nº 020/2024). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Antônio Alfredo Parente, no bairro Padre Ibiapina, Município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 01/08/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01/08/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP24009 - SEINFRA

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	ECONOMIA (%)	
1	RSM PESSOA LTDA	SERVIÇO	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO ALFREDO PARENTE, NO BAIRRO PADRE IBIAPINA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.	394.267,45	295.532,50	25,04	
SUBTOTAIS					394.267,45	295.532,50	98.734,95	25,04
VLR NÃO ADQUIRIDO					R$ 0,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P295083/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24010 - SEINFRA (LICITANET Nº 022/2024). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Parque de Exposições do Município de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 31/07/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01/08/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP24010 - SEINFRA

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	ECONOMIA (%)	
1	HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	SERVIÇO	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.	640.217,64	502.299,83	21,54	
SUBTOTAIS					640.217,64	502.299,83	137.917,81	21,54
VLR NÃO ADQUIRIDO					R$ 0,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P306309/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24014 - SEINFRA (LICITANET Nº 028/2024). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção do Parque Entorno da Lagoa Betânia, no bairro Jerônimo de Medeiros Prado, no Município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 01/08/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01/08/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP24014 - SEINFRA

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	ECONOMIA (%)	
1	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	SERVIÇO	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE NTORNO DA LAGOA DA BETÂNIA, NO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.	1.277.413,66	899.434,85	29,59	
SUBTOTAIS					1.277.413,66	899.434,85	377.978,81	29,59
VLR NÃO ADQUIRIDO					R$ 0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 00.376.638/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 2.961,60 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 11.01 04.122. 0500.2.437. 0000 3.3.90.39.00. PROCESSO: P330860/2024. MODALIDADE: n° PE23008-SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 23008 - SEPLAG e ARP nº 013/2023-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Célio Soares De Vasconcelos Junior - Secretário Executivo Das Finanças Em Exercício; Representante da Contratada: Sr. Ronaldo Silva Bezerra; Larissa Arruda Viana - Gerente De Acompanhamento De Processos.

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 19/2024 - SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, P330860/2024, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sra. Thaise Gomes Queiroz, Gerente de Atendimentos, Matrícula nº 21297; IV - FISCAL SUPLENTE: Sr. Pedro Olímpio De Menezes Neto, Coordenador De Arrecadação, Matrícula nº 18957 Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P309092/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 22.391.995/0001-00, CONTRATADA: Empresa GRANGAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24001 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO e na Cotação Eletrônica n°2024/08847, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 5.099,40(Cinco mil e noventa e nove reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00004366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: TAMIRES RIOS PESSOA - Contratante e KARINE DA COSTA OLIVEIRA - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2023 - SME -PROCESSO Nº P328035/2024- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.625.590/0001-71. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Contratação de Empresa Especializada para Executar a Reforma da Quadra da Escola Frederico Auto Correia, na Localidade de Vassouras, no Distrito de Taberuaba, no Município de Sobral/CE", conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: O presente aditivo importa no ACRÉSCIMO de R$ 55.245,90 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 28,22% do contrato inicial

e DECRÉSCIMO dos serviços inicialmente contratados, no valor de R$ 4.415,35 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 2,26% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R$ 50.830,55 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R$ 246.617,22 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). DATA DAASSINATURA: 01 de Agosto de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Diego De Brito Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 461/2024 - SME/SETRAN - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0122/2024 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0122/2024 - SME, que tem como objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral/CE", oriunda da Adesão nº AD24007-SME, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTORA: Sra. Lara Vasconcelos Soares - Gerente da Célula do Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação (SME). II - FISCAL: Sr. Francisco Erick Moura Arcanjo - Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento e Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETRAN). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário Municipal do Trânsito e Transporte.

PORTARIA Nº 001/2024 - ESCOLA/CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO. O CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2024 - CEI Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13kg" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: SRA. LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSORA. II - FISCAL: SRA. MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES, COORDENADORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 31 de julho de 2024. TAMIRES RIOS PESSOA - Diretora do CEI Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0281/2021 - SMS. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. LOCADOR: Sr. Antônio Ferreira de Araujo, portador do CPF nº ***.449.***-00. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do nº 0281/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 080/2021-SMS, conforme processo nº P330598/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUARTA do Contrato nº 0281/2021-SMS, o valor a ser renovado será de R$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo o valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do contrato nº 0281/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 29/07/2024 a 28/07/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO LOCADOR: Sr. Antônio Ferreira De Araujo. DATA ASSINATURA: 26 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS N° TP23002-SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D'Arc, nº 34, distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo nº P312934/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 025/2023 - SEUMA em R$ 62.979,76 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a um ACRÉSCIMO de 26,79% (vinte e seis vírgula setenta e nove por cento), bem como fica suprimido o valor de R$ 6.610,62 (seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), incidindo a SUPRESSÃO no percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), gerando uma repercussão financeira de R$ 56.369,14 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R$ 235.097,88 (duzentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) para R$ 291.467,02 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 31 de julho de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 50/2024 - SEUMA, DE 31 DE JULHO DE 2024. ALTERA A PORTARIA Nº 15/2024 QUE INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUMAÇA E CORANTE DE MODO A INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE LIGAÇÕES IRREGULARES ÀS REDES DE SANEAMENTO E AO DIAGNÓSTICO DAS REDES; LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS COMPONENTES DAS REDES DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, E SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o contrato nº 026/2023 da SEUMA; CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição da Comissão Técnica Municipal (CTM) para o acompanhamento da execução de serviços de vídeo inspeção robotizada e realização de testes de fumaça e corante de modo a investigar a existência de ligações irregulares às redes de saneamento e ao diagnóstico das redes; limpeza/desobstrução das redes de saneamento, recuperação de galerias e demais componentes das redes de drenagem das águas pluviais, e serviços afins e correlatos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL); CONSIDERANDO a portaria nº 15/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1745 de 25 de janeiro de 2024, que nomeia os membros para compor a Comissão Técnica Municipal para acompanhamento do objeto do contrato nº 026/2023; CONSIDERANDO AINDA a necessidade de ajuste na composição da comissão por licença de membro. RESOLVE: Art. 1° O inciso VII do art. 3º da Portaria nº 15/2024, de 25 de janeiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Omissis: VII. ROBÉRIO DE SOUSA NASCIMENTO - Gerente de Fiscalização da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 31 de julho de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 097/2024 - SEINFRA - RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal n°1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P330341/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, em virtude de valores devidos quando do encerramento do CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA); RESOLVE: Art. 1o Reconhecer a dívida no valor de R$ 614.138,59 (seiscentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta e nove centavos), referente a reajustes das 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª, 25ª, 30ª e 31ª medições do CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA), não pagos durante a vigência contratual, em favor da empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida terá o seu pagamento efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 28.01.17.511.0421. 1.423.0000.44.90. 51.00.1.754.0000.00; 28.01.17.511.0421. 1.423.0000.44.90. 51.00.1.500.0000.00. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral, 31 de julho de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024-SEINFRA. PROCESSO nº P328806/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° TP23003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R$ 156.199,28 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 23,31% (vinte e três vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R$ 159.825,58 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato, e R$ 3.626,30 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) de supressão, correspondente a - 0,54% (menos zero vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 670.012,62 (seiscentos e setenta mil, doze reais e sessenta e dois centavos) para R$ 826.211,90 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEINFRA - PROCESSO NÚMERO P307277/2024. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. DO OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº PE24003- SEINFRA que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem prestar o serviço com desconto iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P307277/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24003-SEINFRA; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. Sobral, Ceará, ao 01 de agosto de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 - SEINFRA					
ITENS	VENCEDORA	UND	Descrição	Vr. Estimado (R$)	Desconto Ofertado (%)
1	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	R$ 1.200.000,00	36,13
2	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.	R$ 1.280.000,00	35,33
3	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.200.000,00	34,02
4	VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SECJEL.	R$ 800.000,00	28,01
5	CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.	R$ 400.000,00	31,05
6	CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.	R$ 300.000,00	31,13
7	CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) Especificação complementar: nos equipamentos públicos de competência da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMA.	R$ 300.000,00	32,05
VR. TOTAL: R$ 5.480.000,00					

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - SESEC. PROCESSO n° P272748/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço n° 052/2024- SESEC e o edital do Pregão Eletrônico n° 23004 - SESEC, e seus anexos, os preceitos do direito público,e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários, destinados ao prédio Anexo da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA(Lote 07: itens 7.1, 7.2 e 7.3).). VALOR GLOBAL: R$ 3.695,59 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 04. 122. 0500. 1383. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0483. 2514. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Wantuil Oliveira Andrade. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - SESEC. PROCESSO n° P321925/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa IDEAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2024-SESEC, COEP2024/15329, Processo nº P321925/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para utilização no anexo destinado à execução das atividades do Projeto Jovem Guarda e para demais atividades correlatas da Secretaria da Segurança Cidadã, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do Processo nº P321925/2024 (item 03). VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 04. 122. 0500. 1383. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) ou publicação no Diário Oficial do Município(DOM), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vera Bezerra Felix. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - SESEC. PROCESSO n° P321925/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa A.J.G. HACHEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.427.383/0001-57. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2024-SESEC, COEP2024/15329, Processo nº P321925/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para utilização no anexo destinado à execução das atividades do Projeto Jovem Guarda e para demais atividades correlatas da Secretaria da Segurança Cidadã, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do Processo nº P321925/2024 (item 01). VALOR GLOBAL: R$ 3.199,96 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 04. 122. 0500. 1383. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) ou publicação no Diário Oficial do Município(DOM), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Júlio Gomes Hachen. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SESEC. PROCESSO n° P219640/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços n° 013/2023 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° 23008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA

(itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 32). VALOR GLOBAL: R$ 53.963,55 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 39. 00. 1. 501. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ronaldo Silva Bezerra. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - GCMS. PROCESSO N° P314600/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa SÃO JOSÉ COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sobonº43.262.855/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003 - GMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e,ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de braçais para atender as necessidades dos Grupamentos da Guarda Civil Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº 314600/2024.VALOR GLOBAL: R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.02.04.122. 0441.2.432.3.3.90.30. 00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) ou publicação no Diário Oficial do Município(DOM), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADA. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: André Sousa Rodrigues.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324638/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24002 - STDE. OBJETO: Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica alta-tensão (Grupo A), visando atender a necessidade do Centro de Inovação Cadeia Criativa de Sobral (CICCS), no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.11.334.0455.2490. 33903900.1500000000. Sobral - CE, 31/07/2024. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329848/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24002 - STDE. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Programa Ocupa Juventude, visando à formação e qualificação profissional para os jovens residentes e domiciliados no Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.768.202/0001 -76. VALOR GLOBAL: R$ 16.340,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0483.2495 .33903900.1500000000. Sobral - CE, 01/08/2024. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329755/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24003 - STDE. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e socioprofissionais através do Projeto Nova Chance, visando formar e qualificar pessoas para inserção no mercado de trabalho residentes no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. VALOR GLOBAL: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0483.2495. 33903900.1500000000. Sobral - CE, 01/08/2024. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329821/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24004 - STDE. OBJETO: Prestação de serviços de execução de cursos de iniciação, capacitação e formação profissional para o mercado de trabalho nos segmentos educacionais, gestão e negócios, infraestrutura, informação e comunicação, para pessoas residentes no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 73.471.963/0133-97. VALOR GLOBAL: R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0483. 2495.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 01/08/2024. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329764/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24005 - STDE. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Programa Ocupa Juventude, visando à formação e qualificação profissional para os jovens residentes e domiciliados no Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. VALOR GLOBAL: R$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573. 0483.2495.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 01/08/2024. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329830/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24006 - STDE. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e socioprofissionais através do Projeto Nova Chance, visando formar e qualificar pessoas para inserção no mercado de trabalho residentes no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.768.202/0001 -76. VALOR GLOBAL: R$ 86.680,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0483. 2495.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 01/08/2024. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P298843/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24001 - AMA. OBJETO: Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica Baixa Tensão (GRUPO B), visando atender as necessidades das unidades administradas pela AMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 149.255,32 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24.02.04.122. 0500.2450.33903900. 1899000002; 24.02.18.541. 0478.2506.33903900. 1899000002. Sobral - CE, 01/08/2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2024 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.376.638/0001-21, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. VALOR GLOBAL: R$ 54.645,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0500. 2465.33.90.39.00. 1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE23008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral - Gestor e Sr. Hélio Rodrigues de Souza, Assessor Técnico Administrativo do Saae - Fiscal. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ronaldo Silva Bezerra. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA N° 099/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 015/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 015/2024 - Saae, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Hélio Rodrigues de Souza, matrícula n° 37937, Assessor Técnico Administrativo do Saae, tendo como Suplente a Sra. Paloma Rodrigues Oliveira de Moura, matrícula n° 46664, Assistente Técnica Administrativa do Saae. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula n° 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae, tendo como Suplente a Sr. Carlos Henrique Sales Teixeira, matrícula n° 37872, Auxiliar de Serviços Gerais do Saae. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 01 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação nº 027/2024 com validade até 26/06/2026, referente à Construção de um galpão comercial contemplando uma área construída de 1.978,42 m² situado na Rua Dr Guarany, N° 101, Bairro/Distrito Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/REGULARIZAÇÃO. RENOVE REFRIGERAÇÕES Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de manutenção de máquinas e aparelhos de refrigração e ventilação para uso industrial, residencial e comercial. Empreendimento situado na Rua RUA DR RAIMUN DO LIMA NETO, N° 309, Bairro/Distrito Junco, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2024.

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 50/2024 com validade até 27/07/2027, Processo PROADI P255896/2023, referente a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água (ETA ARACATIAÇU 01), com vazão outorgada de 7,32 l/s, conta com 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB Aracatiaçu 01) e 02 (dois) Centros de Reservações (CR Aracatiaçu 01 e CR Aracatiaçu 02). A água bruta é captada superficialmente do Açude Santo Antônio de Aracatiaçu e rede de distribuição para atendimento de ligações prediais. A ETA Aracatiaçu localiza-se na Rua Vicente Leocádio, S/N, Distrito de Aracatiaçu, Sobral - CE (-3.884071, -40.019187). Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 52/2024 com validade até 27/07/2027, Processo PROADI P255906/2023, referente a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água (ETA SETOR III 01) Jaibaras,

constituído por 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB Setor III 01); 01 (uma) Estação de Tratamento de Água (ETA Setor III 01) e 02 (dois) Centros de Reservação (CR Setor III 01 e CR Setor III 02). A água bruta é captada superficialmente do Açude Ayres de Sousa (Coordenadas UTM: 333664,052 m E; 9582228,508 m S), a uma vazão outorgada de 0,40 L/s para abastecimento de aproximadamente 97 ligações (380 habitantes), Distrito de Jaibaras, Município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 79/2024 com validade até 27/07/2027, Processo PROADI P255897/2023, referente à Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água de Bilheira, que conta com 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB Bilheira-Taperuaba 01); 01 (uma) Estação de Tratamento de Água (ETA Bilheira 01) Taperuaba; 11 (onze) Centros de Reservação (CR Taperuaba 01, CR Taperuaba 02, CR Taperuaba 03, CR Taperuaba, 04, CR Taperuaba 05, CR Taperuaba 06, CR Taperuaba 07, CR Taperuaba-Bilheira 01, CR Bilheira 01, CR Bilheira 02, CR Bilheira 03). A água bruta é captada superficialmente do Rio Groaíras (Coordenadas UTM: 380141,041 m E; 9543430,927 m S); Vazão de 11,68 L/s para abastecimento de aproximadamente 2.855 ligações (11.216 habitantes), no município de Sobral. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 80/2024 com validade até 30/07/2027, Processo PROADI P255874/2023, referente a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água de Cedro - Jaibaras, contemplando 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB Cedro 01); (ETA Cedro 01) e 03 (três) Centros de Reservação (CR Cedro 01, CR Cedro 02 e CR Cedro 03). A água bruta é captada superficialmente do Açude Ayres de Sousa (Coordenadas UTM: 333664,052 m E; 9582228,508 m S), a uma vazão de 1,64 L/s para abastecimento de aproximadamente 316 ligações (1.184 habitantes), Distrito de Jaibaras, no município de Sobral. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 75/2024 com validade até 30/07/2027, Processo PROADI P255891/2023, referente a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água (ETA PATRIARCA 01), contemplando 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB Patriarca 01); 01 (uma) Estação de Tratamento de Água (ETA Patriarca 01); 02 (duas) Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT Patriarca 01 e EEAT Patriarca 02); 03 (três) Centros de Reservação (CR Patriarca 01, CR Patriarca 02 e CR Patriarca 03). A água bruta é captada superficialmente do Rio Acaraú (Coordenadas UTM: 356571,198 m E; 9601189,367 m S), a uma vazão de 4,27 L/s para abastecimento de aproximadamente 944 ligações (3.688 habitantes), no Município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 81/2024 com validade até 30/07/2027, Processo PROADI P255899/2023, referente a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água de Salgado dos Machado 01, conta com 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB Salgado dos Machados 01); 01 (uma) Estação de Tratamento de Água (ETA Salgado dos Machados 01) e 01 (um) Centro de Reservação (CR Salgado dos Machados 01). A água bruta é captada superficialmente do Rio Acaraú (Coordenadas UTM: 347759,326 m E; 9586129,401 m S), a uma vazão de 2,97 L/s para abastecimento de aproximadamente 550 ligações (2.136 habitantes), no Município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO